



EDITAL Nº 121 / 2023 - CAP (11.01.29.02.01)

Nº do Protocolo: 23204.022684/2023-12

Santarém-PA, 21 de dezembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; e a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda o que consta nos autos dos respectivos processos demandantes na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993, Lei nº

12.772/2012, Decreto nº 7.485/2011, Decreto nº 9.739/2019 e a Resolução nº 78/2020-CONSAD/UFOPA, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto.

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Os candidatos que forem aprovados na prova didática na **Vaga - 007: Nutrição e alimentação animal** que, no momento da inscrição se autodeclararam negro de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme Edital de Abertura.;

1.1.1 Ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação os seguintes candidato abaixo, deverão comparecer no dia 22 de dezembro de 2023, conforme agendamento encaminhado aos e-mails dos candidatos abaixo convocados, para se submeter ao procedimento de heteroidentificação:

- PEDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO,

- SULLYVAN SILVA OLIVEIRA.

1.2 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes titulares, e suplentes.

1.3 Os membros da comissão são devidamente capacitados para o procedimento, na área de Relações Raciais e Comissão de Heteroidentificação.

1.4 No procedimento de heteroidentificação serão consideradas apenas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, como imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.6 Serão considerados aptos às vagas de negros os candidatos declarados pessoa preta ou parda pela comissão de heteroidentificação.

1.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.8 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

1.9 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e que não autorizar sua gravação audiovisual no procedimento.

1.10 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação passará a ser considerado como de ampla concorrência se só terá direito à vaga caso inexista outro candidato negro apto no procedimento de heteroidentificação e tenha nota suficiente.

1.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.12 O candidato com autodeclaração indeferida, poderá recorrer motivadamente uma única vez e o recurso será tratado e Comissão recursal, com integrantes diversos da Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada nova apresentação presencial do candidato

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 11:52)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PRO-REITOR(A)

PROGEP (11.01.29)

Matrícula: 2139671

